



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”  
Secretaria Municipal de Educação

**Resolução/SEMED nº 03/2024 de 25 de janeiro de 2024.**

**Altera dispositivos da Resolução/SEMED nº 004/2023 de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 9º, 13º e 16º da Resolução/SEMED nº 004/2023, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º. Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente, com os seguintes inícios e termos de bimestres:

I- 1º Bimestre: 7/2/2024 a 30/4/2024 - 55 dias;

II- 2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 54 dias;

III- 3º Bimestre: 01/08/2024 a 30/9/2024 - 45 dias;

IV- 4º Bimestre: 1/10/2024 a 13/12/2024 - 46 dias.”

“Art. 13º. Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP) no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares (APCs) deverão ser ofertadas aos estudantes, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram. As APCs deverão ser elaboradas em forma de avaliação diagnóstica, de modo a realizar uma sondagem de conhecimento da turma.”

“Art. 16º. Nos dias destinados à APC, os professores deverão aplicar as atividades, conforme consta no planejamento no sistema on-line, previamente aprovado pelos coordenadores pedagógicos, para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com apresentação ao Coordenador Pedagógico, para conhecimento e validação da APC, através de registro em Diário de Bordo do Coordenador Pedagógico.”

Art. 2º - Revoga o Art. 17. da Resolução/SEMED nº 004/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Laguna Carapã/ MS, 25 de janeiro de 2024.

Sidnei José Fernandes

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**Secretaria Municipal de Educação**

**Resolução/SEMED nº 03/2024 de 25 de janeiro de 2024.**

**Altera dispositivos da Resolução/SEMED nº 004/2023 de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 9º, 13º e 16º da Resolução/SEMED nº 004/2023, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º. Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente, com os seguintes inícios e terminos de bimestres:

I- 1º Bimestre: 7/2/2024 a 30/4/2024 - 55 dias;

II- 2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 54 dias;

III- 3º Bimestre: 01/08/2024 a 30/9/2024 - 45 dias;

IV- 4º Bimestre: 1/10/2024 a 13/12/2024 - 46 dias.”

“Art. 13º. Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP) no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares (APCs) deverão ser ofertadas aos estudantes, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram. As APCs deverão ser elaboradas em forma de avaliação diagnóstica, de modo a realizar uma sondagem de conhecimento da turma.”

“Art. 16º. Nos dias destinados à APC, os professores deverão aplicar as atividades, conforme consta no planejamento no sistema on-line, previamente aprovado pelos coordenadores pedagógicos, para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com apresentação ao Coordenador Pedagógico, para conhecimento e validação da APC, através de registro em Diário de Bordo do Coordenador Pedagógico.”

Art. 2º - Revoga o Art. 17. da Resolução/SEMED nº 004/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Laguna Carapã/ MS, 25 de janeiro de 2024.

Sidnei José Fernandes

Secretário Municipal de Educação